ALTAPREV
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA
Lei Municipal Nº 1.465/2000
CNPJ 01.966.769/0001-21
Telefone: (093) 3515.3034/0092
Fax: (093) 3515.3034/3515.0092
Email: altaprev@gmail.com Site: aspprev.com.br/Altamira

RESOLUÇÃO Nº. 041/2016-DRH ALTAMIRA/PA, 01 DE MAIO DE 2016.

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007,

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER, a Sra. **ROSA UCHOA DO NASCIMENTO,** na função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** lotada na **Secretária Municipal de Saúde - SESMA, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,** em conformidade com a junta médica perita, Dr. Vinicius Silqueira CRM 12237, Dra. Márcia Lima Duarte – CRM/PA 8875 e o Laudo médico, assinado pelo Médico, Dr. Vinicius Silqueira CRM 12237 Médico do Trabalho do Departamento de Perícia Médica do ALTAPREV**,** com fundamentação lega**,** com fundamentação legal, ***art. 40 § 1°, inciso I da Constituição Federal, com redação da EC n° 41/2003,*** com **Proventos proporcionais** no valor de **R$- 880,00 (Oitocentos e oitenta reais),** conforme abaixo discriminado:

Base de Cálculo .....R$ 880,56
Proporcionalidade.....R$ 15,79%
Valor Final.....R$ 139,04
Complemento para o salário mínimo..... R$ 740,96
Provento Final:..... R$ **880,00**

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do ALTAPREV, ao primeiro dia do mês de maio de 2016.

CILENE CRISTINA DE BRITO DA SILVA
Presidente do ALTAPREV